



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 40/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

PROCESSO Nº 16/2022

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS

INTERESSADO: DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 06, 07, 09, 14, 15 e 18 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Sanches & Delboni Produtos de Limpeza Ltda – ME	
Endereço: Rua Cherentes, 1.475	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Tupã/SP
CEP: 17.603-000	Fone: 14 3491.5355
CNPJ: 26.492.712/0001-49	E-mail: vendas@maxlimpbrasil.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Amauri Francisco Sanches	
Endereço: Rua Uapes, 499	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Tupã/SP
CEP: 17.600-140	Fone: 14 9 9771.7282
CPF: 051.642.728-81	RG: 13.136.499-6
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Sócio-Administrador	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para o registro de preços para aquisição de embalagens e descartáveis.

Id	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Marca
06	Filme PVC, transparente, atóxico, com largura de 30 cm, em bobinas. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Bobina com aproximadamente 3 kg	3	R\$ 54,90	PLAS FILM
07	Saco plástico em bobina picotada medindo 40 x 60 cm, matéria prima polietileno de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações. Para alimentos/freezer. Com aproximadamente 500 unidades de saco por bobina.	Bobina	40	R\$ 77,00	CP
09	Saco plástico em bobina picotada medindo 25 x 35 cm, matéria prima polietileno de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações. Para alimentos/freezer. Com aproximadamente 500 unidades de saco por bobina.	Bobina	40	R\$ 54,00	CP
14	Sacola plástica com alça de camiseta, material polietileno, oxi-biodegradável, nas dimensões 38 X 50 cm	Pacote com 1.000 unidades	60	R\$ 73,00	ALTA
15	Fósforo extralongo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 9,4 centímetros de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo 50 palitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Caixa com 50 palitos	70	R\$ 3,60	PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

18	Copo descartável em polipropileno com capacidade para 180 ml, na cor branco leitoso, acondicionado em mangas, massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas. Deverá estar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade, os copos conter gravado de forma indelével, em relevo a marca ou identificação do fabricante. Símbolo de identificação do material para reciclagem. Os copos deverão estar embalados em caixas com no mínimo 2.500 unidades. Deverão atender as condições gerais da NBR 14865 NBR 13230 da ABNT.	Caixa com 2.500 unidades	200	R\$ 129,30	ORLEMPLA
----	--	--------------------------	-----	------------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2022, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 14/2022 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 14/2022

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente e como fiscal do Contrato a Nutricionista e o Diretor de Serviços Gerais, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 24 de maio de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Edna Valentina Domingos
Superintendente
Órgão Gerenciador

SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA:26492712000169

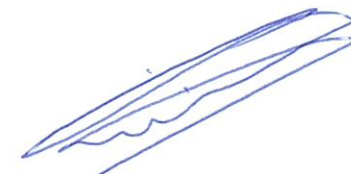
Assinado de forma digital por SANCHES &
DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA:26492712000169
Dados: 2022.06.02 13:07:01 -03'00'

SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

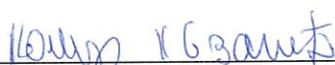
Amauri Francisco Sanches
Sócio Administrador
Detentora

TESTEMUNHAS:


Maurício Della Tonia
RG: 8.128.998-0


Luís Fernando Goulart Frazon
RG: 29.336.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:


Kauíza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

02/06/2022 13:21:45

BRT

Versão do software

2.8.1

Nome do arquivo

Sae Ourinhos

digital.pdf

c3dfc4843927dcbcd3342

Resumo SHA256 do arquivo

bdae10a2d783ad691edcf

669404be9944823198ecf

d

▶ Assinatura por CN=SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA:26492712000169, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=27595543000155, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Tupa, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro